

LEI Nº 1.750/2008

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2006/2009 para o exercício de 2009 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 024/2008 – Executivo.

Art. 1º. Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, PPA 2006/2009, os programas a seguir discriminados:

- I – 06.07 – SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA;
- II – 08.32 – APOIO INTEGRAL À MULHER;
- III - 12.40 – PROJOVEM;
- IV - 12.41 – VALORIZAÇÃO DE ETNIAS (**Suprimido pela Emenda Sup. nº 001/2008**);
- V - 19.02 – APOIO ÀS INOVAÇÕES E TECNOLOGIAS;
- VI - 20.12 – MAIS ALIMENTOS;
- VII - 20.13 – INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

Art. 2º. Os programas indicados nos incisos do *caput* do art. 1º desta Lei estão discriminados nos demonstrativos anexos, que passam a integrar o conjunto de programas que compõem o Anexo 1 do PPA 2006/2009, aprovado pela Lei nº 1.547 de 28 de setembro de 2005.

Art. 3º. A listagem dos programas do PPA 2006/2009, acrescida dos programas adicionados pelo art. 1º, passa a ser o Anexo II desta Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o PPA 2006/2009, revisado para o exercício de 2009, com os programas incluídos pelo art. 1º e pela listagem dos programas que constam do Anexo II referenciado no art. 3º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2008

Dimas Pereira Dantas
- PRESIDENTE -

José Moura Filho
- 1º SECRETÁRIO -

Aguinaldo Xavier Alves da Rocha
- 2º SECRETÁRIO -